DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Edital 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1755 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.245.000,00

Suplementação (+)

03 01 01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA			
677	09.272.0027.2039.0000 3.1.90.13.00 04 600 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO REGIME PROPRIO D OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	8.000,00 F.R.: 0 04 00
678	09.272.0027.2039.0000 3.1.90.16.00 04 600 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO REGIME PROPRIO D OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	5.000,00 F.R.: 0 04 00
681	09.272.0027.2039.0000 3.3.90.30.00 04 600 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO REGIME PROPRIO D MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	5.000,00 F.R.: 0 04 00
03 01 01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA		
689	09.272.0027.2040.0000 3.1.90.01.00 04 600 000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	74.000,00 F.R.: 0 04 00
03 01 01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA		
689	09.272.0027.2040.0000 3.1.90.01.00 04 600 000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	1.162.000,00 F.R.: 0 04 00
690	09.272.0027.2040.0000 3.1.90.03.00 04 600 000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	65.000,00 F.R.: 0 04 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

-1.245.000,00

Anulação (-)

03 01 01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA			
679	09.272.0027.2039.0000 3.1.90.91.00 04	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO REGIME PROPRIO DE SENTENÇAS JUDICIAIS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA	-90.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00

	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
680	09.272.0027.2039.0000 3.1.91.13.00 04 600 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO REGIME PROPRIO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
682	09.272.0027.2039.0000 3.3.90.35.00 04 600 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO REGIME PROPRIO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
687	09.272.0027.2039.0000 4.4.90.51.00 04 600 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO REGIME PROPRIO DE OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
691	09.272.0027.2040.0000 3.1.90.11.00 04 600 000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	-19.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
692	99.999.0099.0002.0000 9.9.99.99.00 04 600 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	-1.096.000,00 F.R. Grupo: 0 04 80

Artigo 3o.- Fica aberto também no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.000,00 distribuidos as seguintes dotações por meio de superávit financeiro:

Superávit Financeiro **74.000,00**

03 01 01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA			
689	09.272.0027.2040.0000 3.1.90.01.00 04 600 000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA RPPS--Convênios/entidades/fundos	74.000,00 F.R.: 0 04 00	

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HOLAMBRA, 17 de outubro de 2022

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1756/2022

Dispõe sobre: Processo do Concurso de ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR dos "Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal das Classes de DOCENTES.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA –SP, no uso de suas competências e atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas e procedimentos que permitam a aplicação das exigências legais, contidas no artigo 36 a 51, da Lei Complementar nº 215 de 06 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 248 de 06 de maio de 2013 e pela Lei Complementar nº 273 de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município da Estância Turística de Holambra, monitoradas em tempo real pela Diretoria Municipal de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo Coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas;

DECRETA:

Art. 1º - O Processo de *ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR* dos *"Integrantes do quadro do Magistério Público Municipal, detentores do cargo público do magistério das* ***CLASSES DE DOCENTES*** de PTEB I, PTEB II, PAEB e PADI, referente ao Ano Letivo 2023, deverá obedecer ao contido neste decreto.

Art. 2º - Todos Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal das ***CLASSES DE DOCENTES,*** referidos no artigo anterior, inscritos através dos **Anexos I** e **II** - Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente – 2022, serão convocados para participarem do Processo de *ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS* devendo obedecer ao cronograma e demais condições, exigências e requisitos, a seguir especificados.

I- Quanto ao CRONOGRAMA

a) DOS DOCUMENTOS a serem utilizados e conferidos pelo Diretor de Escola e pelo Departamento Municipal de Educação:

- **Anexo I**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PAEB e PADI.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- **Anexo II**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB II nos diversos componentes curriculares.
- **Anexos III A e III B**: Tabelas de relação de docentes com pontuação, inscritos, por Unidade Escolar.
- **Anexo IV**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas dentro de cada Unidade Escolar e respeitando os cargos efetivos para 2023 - atribuição em 07/12/2022.
- **Anexo V**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas remanescentes para 2023 - atribuição em 12/12/2022.

b) DA PUBLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

- Requerimento para opção de Carga Suplementar, até o dia 10 de novembro de 2022, conforme **Anexos I e II** em cada unidade escolar.
- Envio ao Departamento Municipal de Educação da tabela de relação de docentes inscritos com pontuação, referente aos **Anexos III A e III B**, no dia 16 de novembro de 2022 até as 13h00.
- Envio ao Departamento Municipal de Educação da tabela de saldo de classe e/ou aulas, referente ao **Anexo IV**, Fase II A, no dia 16 de novembro de 2022 até às 13h00.
- Publicação das classificações nas respectivas Unidades Escolares Municipais e no Departamento Municipal de Educação: dia 21 de novembro de 2022.
- Prazo para possíveis recursos, no Departamento Municipal de Educação, dias 22 e 23 de dezembro de 2022.
- Publicação Final da Classificação, se for o caso, dia 29 de novembro de 2022.
- Envio ao Departamento Municipal de Educação, no dia 08 de dezembro de 2022 até as 13h00 das classes e/ou aulas não atribuídas dentro da unidade escolar na Fase II A e com o período discriminado, referente ao **Anexo V.**

c) DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES e/ou AULAS para a JORNADA DE TRABALHO DOCENTE pretendida e de acordo com as disponibilidades de vagas das respectivas Unidades Escolares Municipais, conforme segue:

FASE II A - *em nível de Unidade Escolar Municipal (sede de lotação), sob a responsabilidade do Diretor de Escola e com a coordenação geral do Departamento Municipal de Educação.*

1- Em cada Unidade Escolar deste Município, **dia 07 de dezembro de 2022, com início às 08:00h**, carga suplementar específica de cada cargo do quadro do magistério, com sede nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Fundamental I, presencialmente, e conforme classificação, para assinar a ata de atribuição de carga suplementar e DRHU, caso aja professores inscritos.

2- Na Unidade Escolar de Fundamental II deste Município, **dia 07 de dezembro de 2022, com início às 08:00h**, carga suplementar específica de cada cargo do quadro do magistério, presencialmente, e conforme classificação, para assinar a ata de atribuição de carga suplementar e DRHU, caso aja professores inscritos. Para carga suplementar (caso aulas remanescentes) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Turismo, História e Ciências com assinatura da ata de atribuição e DRHU, fora do cargo efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

FASE II B – *em nível de Município (para outras Unidades Escolares e específico para cada cargo), sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.*

1 - Na Escola Municipal "Parque dos Ipês", localizada à Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - Centro, neste Município, em **12 de dezembro de 2022,** presencialmente,e conforme classificação, para assinar a ata de atribuição de carga suplementar e DRHU, **dentro do cargo efetivo**:

- Início às 07h30 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Arte;
- Início às 08h15 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Educação Física;
- Início às 09h00 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Inglês;
- Início às 09h30 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do componente curricular de Música;
- Início às 09h45 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II em Educação Especial;
- Início às 10h15 para o PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA e para o PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
- Início às 10h45 para o PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

2 - Na Escola Municipal "Parque dos Ipês", localizada à Rua Dr. Jorge Latour, s/nº - Centro, neste Município, em **12 de dezembro de 2022,** presencialmente, e conforme classificação, para assinar o DRHU e a ata de atribuição de carga suplementar nos diversos afastamentos e classes do Complemento Educacional, caso houver, **fora do cargo efetivo**:

- Início às 13h:30, caso classes remanescentes nos diversos afastamentos e classes do Complemento Educacional, caso houver, desde que compatível com a exigência de formação para o cargo oferecido.

II- Quanto as DEMAIS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E REQUISITOS

Art. 3º - Serão indeferidas as inscrições para Requerimento de Carga Suplementar de Classe e/ou Aulas, o docente que desistiu, parcial ou totalmente, das horas suplementares no decorrer do ano letivo de 2022, conforme § 6º do Art. 3º da LC 273/2016, que altera o Art. 22 da LC 215/2010.

Art. 4º - O (a) Candidato (a) que não estiver presente ou devidamente representado (a) na Fase I poderá, ainda, participar na Fase II.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 5º - O (a) Candidato (a) que, apesar de presente, não conseguir a Carga Suplementar almejada devido à incompatibilidade de horário com sua jornada ou incompatibilidade de acúmulo de cargo, continuará na classificação, podendo assim, concorrer no decorrer do ano letivo de 2023 à Carga Suplementar.

Art. 6º - Os docentes que desistirem, parcial ou totalmente, das horas suplementares no decorrer do ano letivo de 2023, ficam impedidos de exercer carga suplementar no ano seguinte.

Art. 7º - Durante o decorrer do ano letivo de 2023, se houver necessidade (nos diversos afastamentos), atribuição e/ou escolha de classes e/ou aulas suplementares, far-se-á, rigorosamente, através da classificação anteriormente utilizada, dando continuidade ao candidato que sucede o último a ter sido atribuído a carga suplementar e obedecendo-se, os mesmos critérios definidos anteriormente nesse decreto.

Art. 8º – O docente poderá cumprir algumas horas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), na Unidade Escolar a qual está exercendo sua Carga Suplementar, desde que seja de extrema necessidade e em concordância do Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola da unidade de lotação, devendo esse ser oficializado pela Unidade Escolar em questão e com autorização da Supervisão.

Art. 9º - O valor da hora da carga suplementar de trabalho docente será calculado sobre os Níveis de Vencimentos Iniciais.

Art. 10 - Poderão exercer Carga Suplementar de Trabalho Docente até o limite máximo de 60 (sessenta) horas semanais referente ao total da carga horária a ser cumprida, desde que exista compatibilidade de horários, inclusive com as horas de trabalho pedagógico (TP), em atividade complementar e extraclasse.

Art. 11 - A ausência por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias, acarretará perda dos respectivos vencimentos a ela concernentes, sem prejuízo de retorno do profissional às funções suplementares a ele atribuídas.

Art. 12 - Cada docente deverá estar de posse do DHRU original para registro da Fase II.

Art. 13 - O processo de Atribuição de Carga Suplementar será presencial, evitando aglomerações e mantendo o respeito às regras de distanciamento social. O layout da sala que será utilizada manterá distância entre as mesas, com ventilação natural, porta e janelas abertas. Uso de álcool em gel antes e após a atribuição.

Art. 14 - Todos os atos referentes ao *Processo do Concurso de ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR*, deverão ser devidamente anotados e registrados, pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

Art. 15 - Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Art. 16 - São partes integrantes deste decreto, os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- **Anexo I**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PAEB e PADI.
- **Anexo II**: Requerimento para opção de Carga Suplementar de Trabalho Docente PTEB II nos diversos componentes curriculares.
- **Anexos III A e III B**: Tabelas de relação de docentes com pontuação, inscritos, por Unidade Escolar.
- **Anexo IV**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas dentro de cada Unidade Escolar e respeitando os cargos efetivos para 2023 - atribuição em 07/12/2022.
- **Anexo V**: Tabela de Saldo de Classe e/ou aulas remanescentes para 2023 - atribuição em 12/12/2022.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de novembro de 2022

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA OPÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE
PAEB - Professor Adjunto de Educação Básica
PADI - Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
PTEB I - Professor Titular de Educação Básica I
PTEB II - Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial

Ilmo (a) Senhor(a) Diretor(a) da Escola Municipal _____, da Estância Turística de HOLAMBRA-SP.

Eu,_____,RG:_____

detentor(a) do cargo público de magistério de_____, jornada de trabalho semanal Básica (30h), desta Unidade Escolar Municipal, venho requerer minha inscrição para constituição de carga suplementar de acordo com a legislação vigente.

CARGA SUPLEMENTAR PARA 2023: Tem interesse? ( )SIM ( ) NÃO

Estância Turística de HOLAMBRA (SP), _____de _____de 2022.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

_____

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA OPÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE
PTEB II - Professor Titular de Educação Básica II nos diversos componentes curriculares

Ilmo (a) Senhor(a) Diretor(a) da Escola Municipal _____, da Estância Turística de HOLAMBRA-SP.

Eu,_____,RG:_____

detentor(a) do cargo público de magistério de_____, desta Unidade Escolar Municipal, venho requerer minha inscrição para constituição de carga suplementar de acordo com a legislação vigente.

CARGA SUPLEMENTAR PARA 2023: Tem interesse? ( )SIM ( ) NÃO

Estância Turística de HOLAMBRA (SP), _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

_____
Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo III A - Tabela dos inscritos para o Concurso de *ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR*, em ordem decrescente, conforme pontuação para PTEB I, PAEB, PADI e PTEB II da Educação Especial

Ilma, Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra. Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no decreto em questão, segue tabela dos inscritos para o Concurso de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Carga Suplementar, referente ao Ano Letivo de 2023.

Professor Titular de Educação Básica I

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		
13º		
14º		
15º		

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		

Professor Adjunto de Educação Básica

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		
3º		
4º		

Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Ordem	Nome Completo	Pontuação
1º		
2º		
3º		
4º		

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo III B - Tabela dos inscritos para o Concurso de *ATRIBUIÇÃO de CLASSES e/ou AULAS para CARGA SUPLEMENTAR,* em ordem decrescente, conforme pontuação, para PTEB II nos diversos componentes curriculares.

Ilma, Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra. Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no decreto em questão, segue tabela dos inscritos para o Concurso de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Carga Suplementar, referente ao Ano Letivo de 2023.

Ordem	Nome Completo	Pontuação	Disciplina
1°			
2°			
3°			
4°			
5°			
6°			
7°			
8°			
9°			
10°			

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo IV - Tabela de Saldo de aulas e Classes disponíveis para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR* em **07/12/2022**

Ilma Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no decreto em questão, segue tabela das AULAS e CLASSES disponíveis para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR*, referente ao Ano Letivo de 2023.

Ordem	Classes / Aulas	Período	Professor Titular	Motivo do afastamento

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, nº 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo - CEP 13825-000
Telefone (19) 3802-1877/1469 - email: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Anexo V - Tabela de Saldo de Aulas e Classes remanescentes disponíveis para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR* em **12/12/2022**

Ilma Senhora
Diretora do Departamento Municipal de Educação, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Sra. Claudicir Brazilino Picolo,

Considerando a exigência contida no decreto em questão, segue tabela das AULAS e CLASSES remanescentes disponíveis, **após a atribuição de 07/12/2022,** para *ATRIBUIÇÃO da CARGA SUPLEMENTAR*, referente ao Ano Letivo de 2023.

Ordem	Classes / Aulas	Período	Professor Titular	Motivo do afastamento

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Diretor de Escola

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, estabelecida na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, inscrita no CNPJ nº 67.172.437/0001-83 neste ato representada pela Sra. Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza, Diretora de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA o servidor público Sr. Cezar Farani Magaldi Neto, a reassumir suas funções profissionais imediatamente.

Estância Turística de Holambra, 08 de Novembro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza

Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....